



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina no dia 01 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 01 de novembro de 2018 nos períodos matutino e vespertino, em virtude do feriado nacional de finados.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Saúde considerados essenciais à população adotando-se o Plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 29 de outubro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal